



**P O R T A R I A CRP-11 Nº 19/2018**

O Conselheiro Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP 11) e;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi e devido a reparos elétricos na Sede do CRP-11;

**RESOLVE:**


Art. 1º Que o funcionamento do CRP 11 e Sub Sede Cariri no feriado de Corpus Christi, se dará da seguinte forma:

- a. No dia 31 de maio de 2018 não haverá expediente no CRP 11.
- b. No dia 01 de junho de 2018 não haverá expediente na Sede.
- c. Na Sub Sede Cariri funcionamento normal no dia 01 de junho de 2018;

Art. 2º Prorrogam-se os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil seguinte, dia 04 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 30 de maio de 2018.

  
Diego Mendonça Viana  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11